



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FIRMINÓPOLIS**  
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO  
ADM 2013 À 2016

**DECRETO Nº 138**

**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Nilza Virginia de Deus.

O Prefeito Municipal de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – HOMOLOGO no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos a Portaria nº 030, de 16 / 12 / 2013, que concede o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal, Nilza Virginia de Deus.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS**

**LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO**  
*Prefeito*

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 16/12/2013.

**Marcos de Jesus Araújo**  
*Secretário de Administração e Finanças*



**PORTARIA Nº 030**

**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013**

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Nilza Virginia de Deus

O Conselho Gestor do Fundo de Previdência dos Servidores de Firminópolis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. Nilza Virginia de Deus, servidora desta municipalidade no cargo de Professora, sendo os proventos fixados da seguinte maneira:

Salário – base	R\$ 1.465,00
Gratificação Adicional (quinqüênio)	R\$ 439,50
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.904,50</b>

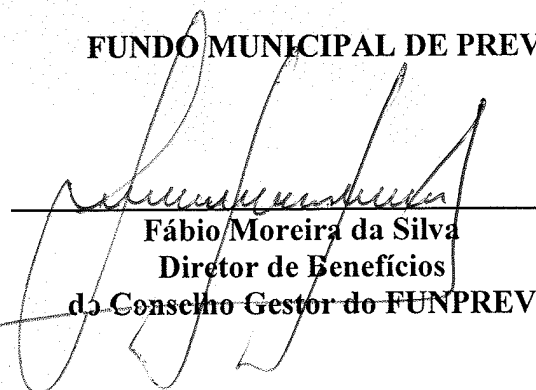
**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste se dará pela paridade com os servidores ativos.

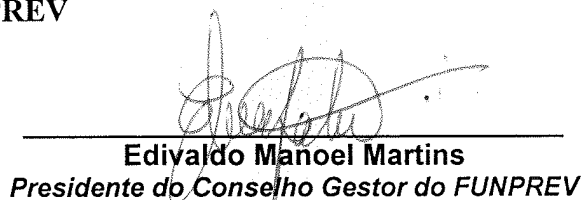
**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Firminópolis – FUNPREV, conforme a Lei municipal nº 1.198/2008, e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2013.

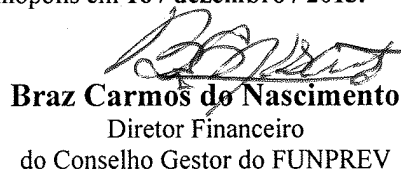
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE FIRMINÓPOLIS – FUNPREV**

  
Fábio Moreira da Silva  
Diretor de Benefícios  
do Conselho Gestor do FUNPREV

  
Edivaldo Manoel Martins  
Presidente do Conselho Gestor do FUNPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Firminópolis em 16 / dezembro / 2013.

  
Braz Carmos do Nascimento  
Diretor Financeiro  
do Conselho Gestor do FUNPREV